



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

22/02/2013

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. JUÍZES.....	2 - 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	4
2.2. DESEMBARGADORES.....	5
2.3. JUÍZES.....	6 - 8
2.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	9
2.5. SEM ASSUNTO.....	10
2.6. VARAS CRIMINAIS.....	11
3. JORNAL EXTRA	
3.1. DECISÕES.....	12
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. VARAS CRIMINAIS.....	13
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CNJ.....	14
5.2. PRESIDÊNCIA.....	15
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. POSSE.....	16
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	17
7.2. DECISÕES.....	18 - 19
7.3. DESEMBARGADORES.....	20
7.4. POSSE.....	21
7.5. PUBLICIDADE LEGAL.....	22
7.6. VARAS CRIMINAIS.....	23

MPMA requer invalidação de lei municipal que prevê 1.585 contratações irregulares

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim (a 118 km de São Luís) ajuizou, em 7 de fevereiro, Representação pela inconstitucionalidade de uma lei municipal que dispõe sobre contratação temporária de 1585 cargos pela administração do município, totalizando custos de R\$ 1,095 milhão aos cofres públicos.

Publicada em 22 de janeiro deste ano, a Lei Municipal nº 1.255/2013, o dispositivo legal dispõe sobre a contratação de advogados, professores, dentistas, vigias, ele-

tricistas, pedreiros, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e fonoaudiólogos, entre outros profissionais, para os quadros da Prefeitura de Itapecuru-Mirim.

"A Câmara Municipal de Itapecuru-Mirim aprovou projeto de lei que autoriza a contratação temporária de 1.585 pessoas, sem atentar para os limites constitucionalmente previstos", explica a autora da Representação de Inconstitucionalidade, promotora de justiça Theresa Maria Muniz Ribeiro de la Iglesia.

Ela acrescenta que casos em que é permitida a contratação temporária de pessoal estão claramente previstos no art. 37, IX, da Constituição Federal (CF).

INCOMPATIBILIDADE - "A contratação temporária só é permitida em casos de existência de previsão legal; necessidade temporária de excepcional interesse público e tempo pré-determinado da contratação", enfatiza. "As situações contempladas na Lei Municipal nº 1.255/2013 são incompatíveis com as hipóteses previstas na legislação brasileira".

PM REFORMADO SACA REVÓLVER PARA MATAR JUÍZA EM BRIGA DE TRÂNSITO

A juíza Ana Beatriz Jorge Maia (foto) titular da Segunda Vara Criminal e da Propaganda Eleitoral foi ameaçado de morte durante um acidente de trânsito na tarde de quarta feira em Imperatriz. O autor da ameaça é o policial militar conhecido como Odorico, ex-integrante da extinta equipe Cobra.....**PÁGINA 3**



 *BRIGA NO TRÂNSITO*

PM reformado saca revólver e ameaça matar juíza em Imperatriz

A juíza Ana Beatriz Jorge Maia titular da Segunda Vara Criminal e da Propaganda Eleitoral foi ameaçada de morte durante um acidente de trânsito na tarde de quarta feira em Imperatriz. O autor da ameaça é o policial militar conheci-

do como Odorico, ex-integrante da extinta equipe Cobra.

Segundo o delegado regional da Polícia Civil, Francisco de Assis, a juíza o procurou desesperada após ter sido ameaçada. O delegado e sua equipe caíram em cam-

po com a ajuda da PM, mas logo depois veio informação que o PM teria se apresentado espontaneamente. Segundo o delegado, o PM teria dito que houve um problema no trânsito e no bate boca ele teria puxado a arma, mas

nem sabia que se tratava de uma juíza. A magistrada solicitou ao delegado que faça os procedimentos que a lei requer. O PM que é ex-segurança do prefeito Ildon Marques está detido no quartel daquela cidade.

Rápida

Arquivo

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu arquivar pedido de abertura de processo administrativo disciplinar contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara da comarca de Caxias. Uma sindicância havia sido

instaurada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), em razão de pedido de providências da Corregedoria Nacional de Justiça para apuração de fatos noticiados pela imprensa que mencionaram suposta prática de "atos de comércio" pelo magistrado. O corregedor-

geral, desembargador Cleones Cunha, manifestou-se pela instauração do processo, sob o argumento de haver indícios de que o juiz praticou atos de comércio. A maioria dos desembargadores, entretanto, entendeu que os fatos não configuram atividades de comércio.

- **A coluna** cometeu um erro na edição de ontem: grafou o nome do decano do Tribunal de Justiça Antonio Baima, quando o correto é Bayma.

Ameaça I

Imperatriz - A juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, titular da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, afirmou ter sido ameaçada de morte por um ex-policial militar, Odorico Silva Duarte, de 52 anos, que chegou a lhe apontar uma arma durante uma discussão de trânsito.



Ameaça II

Logo após o ocorrido, a juíza procurou a 10ª Delegacia Regional de Imperatriz, e comunicou o fato ao delegado regional Francisco de Assis Ramos (foto). Ela informou que o ex-PM apresentava sintomas de embriaguez e durante a discussão o ex-militar ameaçou matá-la com uma pistola.

Ameaça III

O ex-militar se apresentou na delegacia e em depoimento ele chegou a pedir desculpas à juíza, mas afirmou que não estava bêbado, nem armado. O suspeito foi entregue aos cuidados da Polícia Militar e foi encaminhado ao quartel da PM em Imperatriz. Horas mais tarde ele foi liberado após conversar com juízes.

Juventude

Os juízes do Maranhão se unem para fortalecer a Campanha da Fraternidade 2013, que tem como tema “Fraternidade e Juventude”. É de grande importância que o Poder Judiciário participe sempre de campanhas para conscientização de jovens, como prevenção às drogas, contra a prostituição infantil e valorização dos direitos e deveres da cidadania.

Campanhas

Sempre atento às questões que envolvem a Igreja Católica, o desembargador Cleones Cunha, corregedor-geral do Tribunal de Justiça, enviou ofício-circular aos juízes maranhenses.

Nele, lembra que o tema da Campanha da Fraternidade é "Fraternidade e Juventude" e sugere a retomada de campanhas de conscientização dos jovens.

- Podemos reforçar a luta contra as drogas, o álcool, a prostituição e reforçar os direitos e deveres de cidadãos - incentivando.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 9ª VARA CÍVEL
FORUM DESEMPENHADOR GARNEY COSTA
Rua Maranhão Carlos Cunha, 534 - Colégio, Fátima
CEP - 65.070-520 - São Luís - MA
☎ (048) 3141-6166

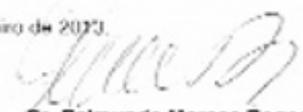
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Reg. Distribuição : 44542-67.2011.8.10.0001
Denominação : CONDENATÓRIA
Parte(s) Requerente(s) : EDSON GONÇALVES FERREIRA
Parte(s) Requerida(s) : CRISTAL - MARMORES GRANITOS,
PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ETECON ELDORADO
TERRAPLANAGEM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, ATITUDE
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

Citando(a) (s): ATITUDE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, com endereço incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da pessoa jurídica acima nomeada, para querendo, ofertar resposta, aos termos da inicial da demanda supra caracterizada, no prazo de quinze dias, que terá início findo o lapso temporal de trinta dias indicado neste, sob as cominações da revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

São Luís, 7 de fevereiro de 2013.


Dr. Raimundo Moraes Bogea
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível

Polícia prende dupla suspeita de planejar a morte de empresário

Dois homens armados de pistolas, que estariam seguindo o dono de uma concessionária há alguns dias, acabaram presos ontem em frente à loja na Avenida dos Africanos

Fotos/Blinê Moraes

Dois homens foram presos na manhã de ontem, na Avenida dos Africanos, quando se preparavam para assassinar um empresário do ramo de revenda de veículos, em São Luís. Segundo a Polícia Civil, um dos conduzidos também é apontado como integrante da quadrilha que assassinou com um tiro na testa, em setembro de 2011, no bairro Cohatrac IV, o vigilante do Supermercado Maciel, Aldenício da Conceição Lima, de 23 anos.

Marlon Lindoso Araújo, de 32 anos, e Aécio Leonardo Almeida, de 27 anos, ambos moradores do bairro São Cristóvão, segundo a PM, estavam de "to-caia", em frente à concessionária da vítima, em um veículo Gol vermelho, de placas NXQ-4809, quando foram avistados pelo empresário, que acionou a polícia. Os detalhes da operação que resultou na prisão dos criminosos foram repassados pelo delegado Jeffrey Furtado, da Delegacia de Homicídios (DH).

"Há dias a vítima vinha percebendo que um veículo vermelho a seguia. Em uma dessas oportunidades, o empresário teve o cuidado de anotar as placas do automóvel suspeito, e na manhã de hoje [ontem] verificou que se tratava do mesmo carro. Temendo pela vida, a vítima resolveu ir até uma delegacia próxima e no caminho cruzou com uma viatura da PM. Ele então comunicou aos policiais, que fizeram as primeiras diligências, mas não encontraram os suspeitos no local indicado", explicou



Marlon Lindoso e Aécio Leonardo foram presos ontem na Avenida dos Africanos; no detalhe, armas apreendidas

o delegado.

Ainda de acordo com a polícia, ao chegar à unidade policial, o empresário foi informado (por telefone) por um de seus funcionários de que a dupla estava de volta, em frente à concessionária. Essa informação facilitou a prisão dos suspeitos por militares do 1º Batalhão. "Com os dois homens foram apreendidas duas armas de fogo, uma pistola calibre 7.65 mm, e uma calibre ponto 40, ambas acompanhadas com 13 projéteis intactos", acrescentou Jeffrey Furtado.

Os dois foram apresentados na Delegacia de Homicídios, na Rua Celso Magalhães, no Centro. O trabalho da polícia, a par-

tir de agora, será comprovar se realmente a intenção dos suspeitos era a de matar o empresário ou de apenas roubá-lo. Marlon Lindoso Araújo tinha, em seu desfavor, dois mandados de prisão em aberto: um na 5ª Vara Criminal da Capital por roubo e outro na 6ª Vara Criminal pelo crime de latrocínio (roubo seguido de morte).

Segundo informações da polícia, Marlon Lindoso Araújo foi um dos integrantes da quadrilha que, na noite do dia 13 de setembro de 2011, assaltou a Panificadora Pão Já, na Avenida Centro/Oeste, no bairro Cohatrac IV. Na ocasião, os bandidos tentavam roubar o colete à prova de balas do vigilante, mas acabaram

alvejando e matando o dono do estabelecimento, o comerciante Reinaldo Nunes Lima, de 44 anos.

Naquele mesmo mês, outro latrocínio foi praticado. Desta vez, a vítima foi o vigilante Aldenício da Conceição Lima, de 23 anos, funcionário da empresa Sentinela, que estava de serviço no Supermercado Maciel, no Conjunto Cohatrac IV. O segurança foi alvejado com um tiro na testa e morreu nove dias depois. Segundo a polícia, na época, além de Marlon Lindoso, participou do crime o assaltante Waldenê Rodrigues Oliveira, conhecido como *Olhão*, de 30 anos, morto no dia seguinte, em confronto com o Serviço de Inteligência da PM.

Núcleo Comunitário de Justiça é instalado na Cidade Olímpica

Intenção é levar a Justiça para perto da população, promovendo a cultura de paz e diálogo para mediação de conflitos

Foi instalado ontem, na Cidade Olímpica, em São Luís, o primeiro Núcleo Comunitário de Justiça e Cidadania do Maranhão. O projeto faz parte de um convênio entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE) e o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário. O objetivo é contribuir para a democratização do acesso à Justiça, por meio da capacitação de cidadãos em técnicas de mediação de conflitos, inserindo a cultura do diálogo. Durante a solenidade de lançamento do programa, aconteceram ações de reconhecimento de paternidade e a inscrição de jovens para cursos de capacitação.

A DPE escolheu a Cidade Olímpica para sediar o primeiro núcleo, por se tratar de uma das áreas mais populosas da capital. São 160 mil habitantes, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010. "Além do grande número de moradores, o bairro tem graves problemas sociais de infraestrutura e os jovens enfrentam situações de vulnerabilidade à violência, por isso vamos atuar na comunidade realizando diversas ações", informou o defensor público-geral do Estado, Aldy Mello Filho.

O núcleo foi instalado na Associação de Moradores da Cidade Olímpica (Amcol), que cedeu duas salas para que as equipes da DPE - formada por defensores públicos voluntários, dois assistentes sociais, um psicólogo, um estagiário de Direito e 20 agentes comunitários - se instalem e executem seus trabalhos. "Acredito que houve um avanço de políticas públicas na Cidade Olímpica com a instalação do núcleo. A DPE pediu nossa parceria e nós aceitamos, porque isso vai representar economia de gastos pelas pessoas que precisam de assistência

jurídica e não têm como pagar", afirmou a presidente da Amcol, Kênia Delane dos Anjos.

Agentes comunitários - Para que possa funcionar, o núcleo conta com o trabalho dos agentes comunitários de mediação, que realizam sessões de mediação de conflitos familiares e de outra natureza, orientados pela equipe da DPE. Esses agentes são escolhidos entre os moradores da comunidade e passam por um curso de capacitação ministrado por técnicos da Defensoria. As inscrições para o curso serão iniciadas após a publicação do edital de convocação dos voluntários.

As pessoas que desejam ser agentes comunitários de mediação precisam atender a requisitos mínimos, como ser maior de 18 anos, não ter antecedentes criminais e morar no bairro. Elas também não devem estar inscritas nas outras ações do Pronasci. Além das sessões de mediação, é oferecido atendimento psicológico, assistencial e jurídico a membros da comunidade local envolvidos em conflitos, inserindo, assim, a cultura do diálogo na sociedade, evitando que um simples conflito torne-se algo maior.

Paternidade - A DPE aproveitou a solenidade de lançamento do núcleo para realizar mais uma ação do projeto Ser pai é legal, que disponibiliza gratuitamente exames de reconhecimento de paternidade (DNA) à população. Durante a manhã de ontem, 10 famílias procuraram as equipes da Defensoria para regularizar a situação de crianças e adolescentes que ainda não têm o nome do pai na Certidão de Nascimento. Um caso que chamou a atenção foi o de Rosilene Cardoso da Silva, de 36 anos, que está à procura da mãe, de quem foi separada após o nascimento.



Diego Chaves

Leonilda e Rosilene foram em

Mais

Criado para estruturar uma unidade de atendimento na Cidade Olímpica, o projeto Justiça Comunitária, da Defensoria Pública do Estado (DPE), obteve a primeira colocação entre os 11 selecionados para receber recursos do Ministério da Justiça ainda este ano. Serão cerca de R\$ 300 mil para serem investidos na implantação de um núcleo, que contribuirá com a democratização do acesso à Justiça, por meio de mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).



Com a instalação do núcleo, queremos contribuir para a construção de uma cultura de paz"

Aldy Mello Filho,
defensor público-geral
do Estado

Ela e Leonilda Conceição Araújo, de 52 anos, coletaram sangue para o exame de DNA. O resultado será informado no dia 8 de março. "Eu tive uma filha aos 16 anos e minha família a entregou para conhecidos e me disse que ela havia morrido, mas eu nunca acreditei nisso e passei todos estes anos à procura dela. Rosilene também foi separada da mãe quando nasceu e a família que a criou era conhecida da minha, por isso acreditamos que somos mãe e filha. Quando sair o resultado, saberemos a

resposta", disse Leonilda Conceição Araújo.

O projeto Ser pai é legal é desenvolvido há um ano e seis meses e já possibilitou 205 reconhecimentos de paternidades. Outra ação que será desenvolvida pela DPE na Cidade Olímpica é a capacitação de jovens de 18 a 24 anos para trabalhar na construção civil. Uma parceria entre o órgão e a Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema) vai abrir duas turmas para formação de 44 pedreiros.

Juiz é afastado pela Justiça por desvio de conduta

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu, em sessão na quarta-feira (20), pelo afastamento preventivo do juiz Thales Ribeiro de Andrade, titular da comarca de Dom Pedro (MA), até a conclusão do julgamento de reclamação na qual o magistrado é acusado de ter cometido irregularidades em processos contra a Prefeitura de São José dos Basílios.

A reclamação contra o magistrado foi formulada à Corregedoria Geral da Justiça pela desembargadora Nelma Sarney, relatora de mandado de segurança que deu origem à investigação, em razão de possíveis irregularidades ocorridas no curso de vinte ações de cobrança propostas por terceiros contra a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios.

A magistrada entendeu que os atos atacados seriam ilegais, por faltar ao juiz representado competência para conhecer e decidir sobre as ações, diante do fato de não ser titular da comarca de Presidente Dutra, da qual o município de São José dos Basílios é termo judiciário.

Ainda segundo a recla-

mente, as decisões proferidas pelo juiz foram contrárias ao que dispõe a Constituição Federal sobre a necessidade de expedição de precatório para pagamentos devidos pela Fazenda Pública. Além disso, teriam engessado o Poder Executivo Municipal, por retirar totalmente sua principal fonte de custeio – o Fundo de Participação.

VOTO – Relator da Reclamação e responsável pela fiscalização do procedimento funcional dos juízes, o corregedor Cleones Cunha constatou a ocorrência de possíveis irregularidades e entendeu que há indícios suficientes de conduta irregular, votando pelo afastamento cautelar do juiz, a fim de permitir a apuração regular da suposta infração disciplinar.

O afastamento preliminar do juiz Thales Andrade foi aprovado pelos desembargadores presentes, com exceção da desembargadora Nelma Sarney, reclamante, que não votou no julgamento. Os demais desembargadores seguiram o voto do relator Cleones Cunha, pelo afastamento cautelar do acusado

JÚRI POPULAR

PM que matou jovem com tiro na cabeça é condenado

O 2º Tribunal Popular do Júri de São Luís condenou a 24 anos e seis meses de reclusão o policial militar reformado Abimael Araújo Costa, pelo assassinato de Manoel de Jesus Vilas Boas Santos, conhecido como "Cheiro", 20 anos de idade. O jovem foi morto com um tiro de revólver na cabeça. Na época, o policial era da ativa, mas não estava de serviço no dia do crime.

O julgamento, realizado na última quarta-feira (20), na sala de sessões da 2ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, foi presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuaram na sessão o promotor de Justiça Rodolfo Soares Reis e o advogado Pedro Jarbas da Silva.

DECISÃO - Em face da vontade soberana dos jurados, o juiz condenou o policial militar por homicídio qualificado por uso de recurso que dificultou a defesa do ofendido. A pena deverá ser cumprida em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele também foi condenado a indenizar os familiares da vítima. Da decisão, cabe recurso.

Na mesma sessão, o magis-

trado decretou a prisão preventiva do réu, encaminhando Abimael Araújo ao Quartel do Comando da Polícia Militar, onde ficará recolhido à disposição da Justiça.

O advogado do réu alegou que o crime prescreveu. No entanto, o promotor de justiça e o juiz afirmaram que os marcos prescricionais não foram atingidos.

ESPANCAMENTO - Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 1º de janeiro de 1993, por volta das 16h, próximo ao Clube das Mães do Bairro Fumacê, na área Itaqui-Bacanga, em São Luís, o acusado, de arma em punho, dominou a vítima, espancando-a com coronhadas de revólver e, em seguida, atirou na cabeça do jovem. Consta na denúncia que, ao ser espancado, Manoel de Jesus Vilas Boas Santos clamava para que o policial o soltasse.

Ao ser interrogado na sessão de julgamento, Abimael Araújo confessou a prática do crime, alegando que o tiro que matou o jovem foi acidental. Conforme consta na denúncia, havia certa animosidade entre a vítima e o acusado.

ACUSAÇÃO - A sentença afirma que na época dos fatos e na condição de policial militar da ativa, porém, fora do serviço, o acusado, abusando de sua autoridade, de arma em punho, abordou a indefesa vítima, sob o pretexto de que a mesma fazia uso de substância entorpecente, para espancá-la e, em seguida, assassiná-la. Na sentença, o magistrado ressalta que a conduta do acusado foi severamente censurada pelo Comando da Polícia Militar durante inquérito policial militar que apurou o caso.

Conforme o juiz, nos autos do processo, não existe nenhuma prova ou mesmo indício de que a vítima tenha agredido o acusado no dia crime, ou mesmo estivesse cometendo alguma infração penal.

RECOMENDAÇÃO

Detentos do país podem conseguir perdão de pena

Magistrados de todo o país devem receber em breve uma orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para considerarem atividades extracurriculares — como jogos esportivos, encenação de peças teatrais, música e leitura de livros — válidas na concessão do perdão de pena a presos do regime aberto e semiaberto. O texto do parecer em análise no órgão amplia a interpretação de “estudo” prevista na Lei nº 12.433, sancionada em 2011. Pela norma, 12 horas estudando resultam em um dia de pena remida. Com o novo entendimento do CNJ, que ainda precisa ser aprovado no plenário do órgão, até detentos que

se dedicam aos livros sozinhos poderão ser beneficiados com a diminuição de dias a cumprir. Apesar de polêmica, a prática da remição por meio de atividades alternativas à educação formal é realidade em pelo menos cinco estados, além do Distrito Federal, segundo dados do Ministério da Educação (MEC).

O texto da recomendação do CNJ já foi remetido aos conselheiros e ao presidente do órgão e do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, para chegar à votação, ainda sem data marcada, embalada pelo consenso. O autor da minuta é o juiz auxiliar da presidência do CNJ, Luciano Losekann.

Data vênia

O presidente do Tribunal de Justiça, Antônio Guerreiro Júnior, vai ter que enrijecer o pulso quando as sessões plenárias da Corte descambarem para quiproquós parecidos com câmaras de vereadores de lá dos sembaus. Anteontem, a Corte passou por mais uma troca de "gentilezas" entre meritíssimos, nada consoantes com os ritos de julgamentos.

Posse

SL recebe mais três juízes auxiliares



Vários desembargadores participaram da cerimônia de posse

Livia Maria da Graça Costa Aguiar, Stela Pereira Muniz e Sílvio Suzart dos Santos são os novos juízes de São Luís (entrância final). Os atos de posse foram assinados nesta quinta-feira (21), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antonio Guerreiro Júnior, que parabenizou os magistrados e desejou a eles sucesso no novo desafio. Os juízes tiveram promoção aprovada na sessão plenária administrativa de quarta-feira.

A juíza Livia Maria da Graça Costa Aguiar (1ª Vara de

São José de Ribamar) ingressou na magistratura em 1998. Atuou nas comarcas de Estreito, Humberto de Campos, Santa Luzia, Açailândia e Bacacal. A magistrada se destacou em Santa Luzia e Açailândia por projetos de combate à criminalidade.

Stela Pereira Muniz foi titular das comarcas de Tutóia, São João dos Patos e Codó (3ª Vara), de onde foi removida para a capital após cinco anos naquela comarca. A juíza já foi assessora no TJMA antes de ser aprovada no concurso da magis-

tratura de 1998.

Sílvio Suzart dos Santos (Juizado Cível e Criminal de Caxias) ingressou também na magistratura em 1998. Antes de ser removido da comarca de Caxias, onde esteve à frente do Juizado Especial Cível e Criminal, atuou em Cedral, Matinha e Lago da Pedra. O juiz deixou o Juizado com uma média de 3.500 processos. Antes do Judiciário, exerceu a advocacia por três anos.

Os novos juízes auxiliares de São Luís afirmam estar confiantes na nova etapa de suas vidas. "Sempre aceitei

desafios com muito entusiasmo, não importando o local onde fosse trabalhar. Minha preocupação é julgar e oferecer bons serviços à sociedade", declara Livia Maria Aguiar.

"Estou muito feliz com essa conquista. Vou continuar prestando a minha contribuição para que a nossa Justiça seja cada vez mais célere e acessível a todos", enfatiza Stela Pereira Muniz.

"Quero contribuir para a construção desse novo perfil do Judiciário que a sociedade tanto almeja, principalmente no que se refere à qualidade da prestação jurisdicional e à segurança jurídica", ressalta Sílvio Suzart.

Participaram da solenidade o desembargador Stelio Muniz (pai da juíza Stela Muniz), Jamil Gedeon (ex-presidente do TJMA), Lourival Serejo (ouvidor do Judiciário estadual) e Raimundo José Barros de Sousa, a diretora-geral do TJMA, Sumaya Heluy (que fez a leitura dos atos de posse), e familiares dos empossados.

Comarcas de Mirinzal e Tuntum vão realizar casamentos comunitários

As comarcas de Mirinzal e Tuntum estão com casamentos comunitários marcados para a próxima semana. Em Mirinzal, a cerimônia está marcada para a terça-feira (26). Já em Tuntum, o casamento ocorre na quinta-feira (28), com cerimônias no termo judiciário de Santa Filomena do Maranhão, pela manhã, e na sede da comarca na parte da tarde.

Em Mirinzal, o casamento ocorre no salão paroquial da Igreja da Matriz do Divino Espírito Santo, às 14h. No município, a divulgação foi feita através da rádio local. Quarenta e quatro casais se inscreveram para a cerimônia. O casamento comunitário em Mirinzal terá o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirinzal, prefeitura e de alguns comerciantes locais que doaram brindes para serem sorteados aos casais.

Tuntum – Na Comarca de Tuntum, essa é a terceira edição do projeto Casamentos Comunitários,

da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, sendo que todas as edições foram coordenadas pelo juiz titular Pedro Henrique Holanda Pascoal. Ao todo são 350 os casais inscritos, sendo 250 de Tuntum e 100 de Santa Filomena.

O evento, no dia 28, será realizado às 10h na cidade de Santa Filomena e às 17h na cidade de Tuntum, na escola municipal Maria da Salete Carvalho Cunha.

“Com isso (duas cerimônias), a gente busca facilitar o acesso dos casais no projeto, bem como destacar cada um dos municípios nesse projeto”, ressalta o juiz.

Participarão das cerimônias cerca de 20 juizes da região, a vice-presidente do TJ-MA, desembargadora Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, o desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, o promotor de Justiça Fabio Henrique Meireles, além de autoridades locais dos poderes Executivo

e Legislativo e da comunidade de cada município envolvido.

Na oportunidade, será entregue o título de cidadão de Santa Filomena ao desembargador Corregedor Cleones Carvalho Cunha, natural de Tuntum, e de cidadão de Tuntum para os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães.

A cerimônia será realizada pelo Poder Judiciário em parceria com as prefeituras de Tuntum e Santa Filomena e com comerciantes locais, que doaram brindes para serem sorteados entre os casais.

“O Casamento Comunitário é mais um passo que o Poder Judiciário dá para aproximar a justiça do cidadão, uma vez que muitos casais não tinham condições financeiras de regularizar suas vidas matrimoniais. O Judiciário cumpre, dessa forma, o seu papel social”, finalizou Pedro Henrique Holanda Pascoal.

TJ-MA rejeita pedido do CNJ e não abre processo contra juiz

PÁGINA 5

TJ-MA rejeita pedido do CNJ e não abre processo contra juiz

Corregedor Cleones Cunha pediu abertura de processo administrativo disciplinar contra Sidarta Gautama, mas foi voto vencido

POR OSWALDO VIVIANI

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu arquivar pedido de abertura de processo administrativo disciplinar contra o juiz Sidarta Gautama Farias Maranhão, da 1ª Vara da comarca de Caxias. Uma sindicância havia sido instaurada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), em razão de pedido de providências da Corregedoria Nacional de Justiça para apuração de fatos noticiados no *Jornal Pequeno*, que mencionaram suposta prática de "atos de comércio" (agiotagem) pelo magistrado. A reportagem do JP – intitulada "Juiz, filho de prefeita e agiotas aparecem em 'grampos' da PF", de autoria do jornalista Oswaldo Viviani – foi publicada em 1º de julho de 2012.

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, manifestou-se pela instauração do processo, sob o argumento de haver indícios de que o juiz praticou "atos de comércio", utilizando-se do prestígio do cargo, conduta incompatível com o exercício da magistratura.

A maioria dos desembargadores, no entanto, entendeu que os fatos alegados não configuram atividades formais de comércio e não violaram a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Segundo a sindicância da CGJ, trechos da notícia publicada no JP, e enviada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relatam diálogos de escutas telefônicas com autorização judicial – nas quais o magistrado não era objeto da investigação – em que o juiz conversa com o empresário Eduardo José Barros Costa sobre um valor que este estaria lhe devendo pelo suposto uso de veículos para obras de construção civil. Eduardo



O juiz Sidarta e 'Eduardo DP': conversas suspeitas

Costa, conhecido como "Eduardo DP", é filho da então prefeita do município de Dom Pedro, Arlene Costa, e dono da Construtora Imperador.

Notificado, o juiz prestou informações, requereu produção de provas e negou a prática de qualquer falta disciplinar. A defesa de Sidarta sustentou que em nenhum momento ficou configurada a prática de ato de comércio pelo juiz e que ele não exercia de forma profissional o aluguel de máquinas – uma patrol e uma pá carregadeira.

A maioria entendeu que, para configurar atos formais de comércio, seria necessária a existência de estabelecimento comercial com registro. Os desembargadores que votaram pelo arquivamento disseram não haver crime caso tenha ocorrido o aluguel de máquinas de propriedade pessoal.

Em ao menos três dos diálogos "grampeados" pela Polícia Federal, com autorização judicial – a cujo

teor o *Jornal Pequeno* teve acesso –, o juiz Sidarta Gautama conversa com Eduardo Costa. Os dois tratam de um valor que Eduardo estaria devendo ao magistrado.

Os "grampos" da PF – feitos em janeiro de 2010 – dariam subsídios para a operação "Capitanias Hereditárias" (ou "Donatários"), desencadeada no fim de fevereiro de 2011, que revelou desvios de R\$ 150 milhões em recursos federais no Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra) do Maranhão e derrubou a cúpula do órgão no estado.

Nas conversas com o juiz Sidarta Gautama, Eduardo diz que naquele período (fim de janeiro de 2010) não poderia pagar o valor total devido, mas promete acertar "os juros". Sidarta concorda e diz que o gerente do Banco do Brasil de Caxias (identificado como Sampaio) vai entrar em contato com Eduardo para informar o número de sua conta bancária, o que efetivamente ocorre, sendo

que Eduardo pede que o gerente envie os dados por meio de uma mensagem de telefone celular.

Em meio aos diálogos, surgem os nomes dos suspeitos de agiotagem Gláucio Alencar Pontes Carvalho – preso no dia 13 de junho, em São Luís, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril do ano passado – e João Batista Magalhães, o "Maga" ou "Magaiver", investigado pela PF em duas operações – "Astiages" (3 de fevereiro de 2011, em Barra do Corda) e "Capitanias Hereditárias/Donatários" (25 de fevereiro de 2011, no Incra-MA).

Os diálogos deixam claro que tanto Eduardo Costa como Sidarta Gautama conhecem Gláucio Carvalho e João Magalhães. Os supostos agiotas participariam do negócio "cobrindo" o valor devido por Eduardo ao juiz.

Como os fatos que surgiram dos "grampos", envolvendo o juiz estadual Sidarta Gautama, eram alheios à investigação central da operação "Capitanias Hereditárias/Donatários" (desvio de recursos federais no Incra-MA), o delegado encarregado por coordenar a operação, Pedro Roberto Meireles Lopes, desmembrou do inquérito a parte referente ao magistrado e solicitou à Justiça Federal (que decretou sigilo de Justiça) e ao Ministério Público Federal o envio do processo gerado (nº 28724-21.2011.4.01.3700) ao órgão competente – no caso, o Tribunal de Justiça (TJ-MA).

Em março de 2012, o presidente do TJ-MA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, recebeu o processo e o encaminhou ao corregedor-geral Cleones Cunha, voto vencido a favor da abertura de processo administrativo disciplinar contra Gautama.

(Com Ascom do TJ-MA)

Recorra-se ao Papa

Versaria o termo Justiça sobre a igualdade de todos os cidadãos. Nela estaria implícito o princípio básico de um acordo que objetiva manter a ordem social por meio da preservação dos direitos, em sua forma legal; isto é, de acordo com a constitucionalidade das leis ou em sua aplicação direta aos litígios decorrentes da convivência social. Assim, a Justiça poderia ser reconhecida por mecanismos automáticos ou intuitivos nas relações sociais ou por intermediação dos tribunais e em ordem equidade.

No Maranhão, infelizmente, não é assim. Não quando um desembargador, Bayma Araújo, irritado com a tentativa do Tribunal de Justiça de abrir um incompreensível processo investigativo contra o ilibado juiz Fernando Mendonça, assim se pronuncia: “Ao invés de estarmos aqui causando constrangimento a um juiz sério, nós deveríamos era estar apurando denúncias contra juízes que não julgam processos e os que vendem sentenças, ao que se faz vista grossa”.

O retruco do juiz corregedor, Cleones Cunha de Carvalho, de que o que chega ao seu conhecimento é apurado e que só pode apurar uma denúncia concreta é o que menos importa no visível mal-estar social que essa recorrente discussão provoca. Infelizmente, esta não é apenas a fala de um desembargador revoltado com os rumos que toma a Justiça do Estado.

É o que se espraia em comentários na sociedade, é o que, como fato e denúncia, já chegou aos jornais, inclusive, como frisaria o próprio desembargador Bayma, com a proposta de compra de voto de um desembargador.

Uma antiga estátua da Justiça, na cidade de Berna, aparece cega, pois deve a Justiça ser isenta e imparcial, carregando a balança onde são pesadas as provas e testemunhos, e erguendo a espada que representa o exercício do poder de decisão. Parece que em se tratando do Maranhão a estátua é um tremendo erro de cálculo e projeção.

São tantas as denúncias desse tipo que se torna mais aceita a conclusão de que a justiça maranhense é caolha, que a balança em suas mãos não é Filizola, pois falível em suas medidas, e que aquela espada não é feita de aço de boa qualidade, pois verga, dependendo do poder que detenha quem está em julgamento.

A única coisa positiva em toda essa história é que as disputas e diferenças localizadas entre desembargadores no TJ impedem a ocultação de fatos vergonhosos e criminosos como venda de sentenças, alienação de decisões em litígio, o que nos torna, à sociedade, reféns de máfias bem localizadas no poder público e fora dele.

Nesse ambiente sedicioso, de leviandade legal, a espada da Justiça se torna a principal arma do crime e o crime passa a ter cúmplices dentro da própria Justiça, que deveria julgá-lo. Recorra-se ao Papa, que, aliás, renunciou.



Desembargadores participaram da cerimônia de posse dos novos juízes de São Luís

São Luís recebe mais três juízes auxiliares

Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, Stela Pereira Muniz e Sílvio Suzart dos Santos são os novos juízes de São Luís (entrância final). Os atos de posse foram assinados nesta quinta-feira (21), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Antônio Guerreiro Júnior, que parabenizou os magistrados e desejou a eles sucesso no novo desafio. Os juízes tiveram promoção aprovada na sessão plenária administrativa de quarta-feira.

A juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar (1ª Vara de São José de Ribamar) ingressou na magistratura em 1998. Atuou nas comarcas de Estreito, Humberto de Campos, Santa Luzia, Açailândia e Bacacal. A magistrada se destacou em Santa Luzia e Açailândia por projetos de combate à criminalidade.

Stela Pereira Muniz foi titular das comarcas de Tutóia, São João dos Patos e Codó (3ª Vara), de onde foi removida para a capital após cinco anos naquela comarca. A juíza já foi assessora no TJ-MA antes de ser aprovada no concurso da magistratura de 1998.

Sílvio Suzart dos Santos (Juizado Cível e Criminal de Caxias) ingressou também na magistratura em 1998. Antes de ser removido da comarca de Caxias, onde esteve à frente do Juizado

Especial Cível e Criminal, atuou em Cedral, Matinha e Lago da Pedra. O juiz deixou o Juizado com uma média de 3.500 processos. Antes do Judiciário, exerceu a advocacia por três anos.

Os novos juízes auxiliares de São Luís afirmam estar confiantes na nova etapa de suas vidas. "Sempre aceitei desafios com muito entusiasmo, não importando o local onde fosse trabalhar. Minha preocupação é julgar e oferecer bons serviços à sociedade", declara Lívia Maria Aguiar.

"Estou muito feliz com essa conquista. Vou continuar prestando a minha contribuição para que a nossa Justiça seja cada vez mais célere e acessível a todos", enfatiza Stela Pereira Muniz.

"Quero contribuir para a construção desse novo perfil do Judiciário que a sociedade tanto almeja, principalmente no que se refere à qualidade da prestação jurisdicional e à segurança jurídica", ressalta Sílvio Suzart.

Participaram da solenidade os desembargadores Stélio Muniz (pai da juíza Stela Muniz), Jamil Gedeon (ex-presidente do TJ-MA), Lourival Serejo (ouvidor do Judiciário estadual) e Raimundo José Barros de Sousa, a diretor-geral do TJ-MA, Sumaya Heluy (que fez a leitura dos atos de posse), e familiares dos empossados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
Seção Judiciária do Maranhão
Juízo Federal - 8ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Prazo: 30 (Trinta) Dias

PROCESSO: 26263-42.2012.4.01.3700
CLASSE/AÇÃO: 5118 - DESAPROPRIAÇÃO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRARIA
REQDO: FRANCISCO CRUZ GONÇALVES

FINALIDADE: FAZER SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, por este Juízo, se processam os autos da Ação de Desapropriação do imóvel abaixo especificado. Publique-se o presente edital para conhecimento de terceiros que poderão opor as impugnações que julgarem de seus interesses.

IMÓVEL: "CODÓ DO PADILHA", com área registrada de 2.927,000 ha (dois mil novecentos e vinte e sete hectares) e área medida de 2.381,4907 ha (dois mil trezentos e oitenta e um hectares, quarenta e nove ares e sete centiares), situado no Município de Pedro do Rosário/MA, declarado de interesse social para fins de desapropriação pelo Decreto Federal de 14 de julho de 2010, objeto da(s) Matrícula(s) n.30, fl.30, Livro 2; 31, fl.31, Livro 2; 160, fl.162, Livro 2; 161, fl.163, Livro 2; 436, fl.35, Livro 2-B, Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Viana, Estado do Maranhão.

SEDE DO JUÍZO: "Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira", Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, 3º Andar, telefone: (98) 3214-5727 . Horário de Expediente: das 09:00h às 18:00 h.

EXPEDIDO de ordem do MM. Juiz Federal

São Luis/MA, 10 de janeiro de 2013
Ivo Anselmo Höhn Junior
Juiz Federal

PoliciaI que matou jovem com tiro na cabeça é condenado pelo júri popular

O 2º Tribunal Popular do Júri de São Luís condenou a 24 anos e seis meses de reclusão o policial militar reformado Abimael Araújo Costa, pelo assassinato de Manoel de Jesus Vilas Boas Santos, conhecido como "Cheiro", 20 anos de idade. O jovem foi morto com um tiro de revólver na cabeça. Na época, o policial era da ativa, mas não estava de serviço no dia do crime.

O julgamento, realizado na última quarta-feira (20), na sala de sessões da 2ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, foi presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuaram na sessão o promotor de Justiça Rodolfo Soares Reis e o advogado Pedro Jarbas da Silva.

Em face da vontade soberana dos jurados, o juiz condenou o policial militar por homicídio qualificado por uso de recurso que dificultou a defesa do ofendido. A pena deverá ser cumprida em

regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele também foi condenado a indenizar os familiares da vítima. Da decisão, cabe recurso.

Na mesma sessão, o magistrado decretou a prisão preventiva do réu, encaminhando Abimael Araújo ao Quartel do Comando da Polícia Militar, onde ficará recolhido à disposição da Justiça.

O advogado do réu alegou que o crime prescreveu. No entanto, o promotor de justiça e o juiz afirmaram que os marcos prescricionais não foram atingidos.

Espancamento – Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 1º de janeiro de 1993, por volta das 16h, próximo ao Clube das Mães do Bairro Fumacê, na área Itaqui-Bacanga, em São Luís, o acusado, de arma em punho, dominou a vítima, espancando-a com coronhadas de revólver e, em seguida, atirou na cabeça do jovem.

Consta na denúncia que, ao ser espancado, Manoel de Jesus Vilas Boas Santos clamava para que o policial o soltasse.

Ao ser interrogado na sessão de julgamento, Abimael Araújo confessou a prática do crime, alegando que o tiro que matou o jovem foi acidental. Conforme consta na denúncia, havia certa animosidade entre a vítima e o acusado.

A sentença afirma que na época dos fatos e na condição de policial militar da ativa, porém fora do serviço, o acusado, abusando de sua autoridade, de arma em punho, abordou a indefesa vítima, sob o pretexto de que a mesma fazia uso de substância entorpecente, para espancá-la e, em seguida, assassiná-la. Na sentença, o magistrado ressalta que a conduta do acusado foi severamente censurada pelo Comando da Polícia Militar durante inquérito policial militar que apurou o caso.